SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012594-58.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Repetição de indébito

Requerente: Roberto Teixeira Gomes

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Nesta data determinei, nos autos do incidente de RPV o levantamento do depósito tendo naqueles a autora concordado com o valor depositado.

Assim, tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Roberto Teixeira Gomes contra Fazenda do Município de São Carlos com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

PΙ

São Carlos, 21 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA